



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 392 de 20 outubro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 23.174,50 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	9.800,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	11.780,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	1.594,50
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>23.174,50</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos créditos abertos, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 23.174,50 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** será usado como superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 dias do mês outubro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal